



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA  
DAS ARTES (FUNCARTE)

**EDITAL Nº 009/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**“MOACY CIRNE DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS – 2014”**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital **“MOACY CIRNE DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS – ANO 2014”**, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções voltadas ao segmento literário cultural, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## **1. DA FINALIDADE**

Premiar, selecionar, fomentar e assegurar a publicação de trabalhos de quadrinistas desenvolvendo diferentes estilos e gêneros por meio da seleção de histórias finalizadas, para promoção da arte sequencial, através da publicação de coletâneas de trabalhos que evidenciem as funções de roteiro, desenho, arte-final e colorização. Promover publicações de histórias em quadrinhos através da realização de uma feira de promoção da referida arte.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Serão publicadas cinco coletâneas contendo histórias inéditas, de no mínimo de 04 páginas e máximo, de até 30 (trinta) páginas, nos diferentes gêneros do drama, aventura, ficção científica, história do RN, tiras e infantil.



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA  
DAS ARTES (FUNCARTE)

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

#### 3.1. Poderão ser proponentes:

3.1.1. PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Natal/RN e Região Metropolitana e que se dediquem às atividades de criação de histórias em quadrinhos, artes plásticas, desenhistas, roteiristas nesta cidade.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições no Edital “MOACY CIRNE DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS 2014” serão gratuitas, implicando ao participante, o aceite das condições estipuladas, contidas neste edital. Serão aceitas as inscrições de criações em Histórias em Quadrinhos, no período de 10 de julho a 25 de agosto de 2014.e deverão ser entregues na sede da FUNCARTE, na Av. Câmara Cascudo, 434, bairro Cidade Alta, CEP: 59025-280 Natal-RN, presencialmente até às 13:00 horas ou via SEDEX com carimbo de envio até as 22:00 horas do dia 25 de agosto do corrente. A ficha de inscrição está disponível no site da FUNCARTE – [www.blogdafuncarte.com.br](http://www.blogdafuncarte.com.br) e no portal da Prefeitura do Natal [www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br).

4.2. O envelope de Inscrição a que se refere o item 4.2 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente 02 (dois) **envelopes lacrados**, contendo o seguinte:

#### 4.2.1. Envelope 01 – Habilitação Jurídica: 01 (um) envelope lacrado, contendo:

##### 4.2.1.1. Pessoas Físicas:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, rubricado e assinado (Anexo I);
- b) Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente (Conta de luz, água, telefone ou outros);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município de



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA  
DAS ARTES (FUNCARTE)

Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>);

f) Declaração de Inexistência de Parentesco – (ANEXO II);

g) Comprovante de dados bancários do proponente (Banco, Agência e Conta Corrente).

**4.2.1.2 Envelope 02 – Habilitação Técnica: 01 (um) envelope lacrado, contendo:**

4.4.3. Ao realizar a inscrição da produção literária, o proponente deverá atender todas as exigências técnicas a seguir:

- a) Apresentação da obra inédita em História em Quadrinhos, com 03 (três) cópias impressas e uma matriz em gravação digital,
- b) Mínimo de 04 (quatro) páginas por história contendo início, meio e fim e até 30 páginas da história finalizada, compreendendo sua produção em desenho, com balões, colorida e/ou preto e branco, pseudônimo do autor, título e final.
- c) Portfólio dos trabalhos realizados na área de História em Quadrinhos, (material de imprensa, material gráfico- material de divulgação, programas e fotos), e currículo do proponente.

**5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

5.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

5.2. Serão indeferidas as inscrições realizadas por correio, bem como postagem eletrônica;

5.3. Não serão aceitas as propostas cuja ficha técnica conste algum membro proveniente dos servidores e/ou integrantes do Comitê Gestor, Comissão de Habilitação Jurídica, Comissão de Habilitação e Seleção Técnica e Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também, as propostas de pessoas físicas não domiciliadas em Natal e região metropolitana do estado do Rio Grande do Norte.

5.4 É vedada a participação de órgãos públicos e fundações privadas.



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA  
DAS ARTES (FUNCARTE)

5.5. Cada proponente poderá concorrer com até duas histórias em diferentes gêneros e/ou estilos, podendo ser selecionado os dois trabalhos, caso sejam classificados.

5.6 As obras deverão ser inéditas e escritas em língua portuguesa, e que não tenham sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, publicação parcial ou integral, inclusive em sites, blogs, e redes sociais da internet.

5.7 As obras participantes **do Edital Moacy Cirne de História em Quadrinhos 2014**, deverão ser eminentemente em HQ, estando automaticamente eliminados pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica trabalhos de natureza estritamente acadêmica ou de cunho científico como monografias, dissertação, teses, comunicações, peças publicitárias e assemelhados, que não configure uma história sequencial em quadrinhos, com as características técnicas que assim a definam.

5.8 Caso o proponente inscrito como Pessoa Física descumpra qualquer um dos subitens elencados no item 5 será automaticamente eliminado.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS PREMIAÇÕES**

6.1. O EDITAL “MOACY CIRNE DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS – ANO 2014” irá selecionar histórias em quadrinhos para publicação e premiar seus autores com exemplares impressos, em quantidades iguais. O valor corresponde a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem utilizados para a publicação impressa das histórias selecionadas, constituindo 05 coletâneas, nas categorias, a saber:

a) **Categoria I** – HQ de no mínimo de até 04 páginas, inclusas a modalidade Tiras. Os selecionados serão beneficiados com a edição e publicação da obra por ele submetida, com uma tiragem definida posteriormente pela FUNCARTE.

b) **Categoria II** – HQ de até 30 páginas e mínimo de 05 páginas. Os selecionados serão beneficiados com a edição e publicação da obra por ele submetida, com uma tiragem definida posteriormente pela FUNCARTE.

c) Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA  
DAS ARTES (FUNCARTE)

Capitania das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal do ano de 2014, através das dotações orçamentárias PROJETO/ATIVIDADE 13.392.054.1-090 - CONCURSOS E FESTIVAIS - ELEMENTO DA DESPESA 3.90.39/3.3.90.36 - FONTE: 111

- d) Os prêmios serão entregues por meio de convite ao selecionado ou o seu representante legal em ato solene em data e local a serem definidos por meio de Portaria pela FUNCARTE.

## **7. DA SELEÇÃO DAS HISTÓRIAS EM QUADRINHOS**

### **7.1. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1.1.** A Comissão de habilitação será dividida em 02 (dois) comissões especiais: **Comissão de Habilitação Jurídica** e **Comissão de Seleção Artística (Curadoria)**.

7.1.1.1. As comissões especiais serão integradas por servidores públicos ou não, conforme previsto no art. 51, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.1.2. **Comissão de Habilitação Jurídica** será composta por 03 (três) técnicos designados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. A comissão será responsável pela análise da documentação jurídica apresentada, observadas as exigências constantes neste Edital.

7.1.3. Caso preencha os requisitos de habilitação nesta fase, o projeto será encaminhado à Comissão de Seleção Artística (Curadoria).

7.1.4. Comissão de Seleção Artística (curadoria) será composta de 03 (três) membros de notório conhecimento na área de Artes Visuais e/ou Arte Sequencial, com ênfase nas histórias em Quadrinhos e convidados com remuneração pelo presidente desta Fundação e publicado em portaria. A Comissão será responsável pela avaliação das criações em HQ apresentadas, observadas as exigências constantes neste Edital.

7.1.5. A habilitação e seleção compreendem: triagem de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

7.1.6. Os candidatos não habilitados terão um prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA  
DAS ARTES (FUNCARTE)

lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão de Habilitação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

7.1.7. Os recursos referentes à inabilitação da inscrição deverão ser entregues fisicamente no Setor de Protocolo da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

7.1.8. Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final das produções literárias vencedoras será publicado pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica por meio do Diário Oficial do Município e homologado pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

7.1.9. O Departamento de Artes Integradas da FUNCARTE será responsável pela administração, coordenação e manutenção das ações referentes ao Edital Moacy Cirne de História em Quadrinhos – Ano 2014”.

7.1.10. Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Curadoria, o Setor responsável pelo Edital Moacy Cirne de Histórias em quadrinhos – Ano 2014.

7.1.11. O processo de habilitação e seleção será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão de Seleção Artística (Curadoria).

## **7.2. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS HISTÓRIAS EM QUADRINHOS**

7.2.1 A Comissão de Seleção avaliará os projetos apresentados baseados nos seguintes critérios:



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA  
DAS ARTES (FUNCARTE)

Característica Apresentada		Pontuação
Processo criativo e valor artístico/cultural	Criatividade Ficcional/documental	0 a 5
	Roteiro	0 a 5
	Desenho	0 a 5
Apenas para as categorias História do RN e/ou Infantil.	Coerência Histórica e/ou aplicação de conteúdos infantil/juvenil	0 a 5
Responsabilidade socioambiental	Coerência ética	0 a 4
	Respeito a diversidade étnica e/ou de gêneros	0 a 2
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>26</b>

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE**

8.1. Caberá à Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE realizar o pagamento aos autores das criações em História em Quadrinhos, vencedoras em forma de premiação e publicação nos termos do item 6 e seus subitens.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

10.2. O selecionado autoriza o acesso ao conteúdo de seu trabalho, na hipótese de requerimento, formulado em pedido de revisão de avaliação pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica.

10.3. Os contemplados autorizam, desde já, a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e a Prefeitura Municipal de Natal a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as produções literárias vencedoras dos concursos literários



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA C I D A D E

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA  
DAS ARTES (FUNCARTE)

mencionados neste edital.

10.4. O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>) no link do Diário Oficial do Município a partir da data de sua publicação.

10.5. Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pelo Comitê Gestor, e em última instância pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Natal, 02 de julho de 2014.

**Dácio Tavares de Freitas Galvão**  
**Presidente da FUNCARTE**





PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA  
DAS ARTES (FUNCARTE)

**ANEXO I**

**Prefeitura Municipal de Natal  
Fundação Cultural Capitania das Artes  
Biblioteca Municipal Esmeraldo Siqueira**

**Concursos Literários MOACY CIRNE DE HISTÓRIA EM  
QUADRINHOS - 2014**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_

RG° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_ dirijo-me à Fundação Cultural Capitania das Artes para

requerer a inscrição da(as) obra(s) \_\_\_\_\_

de minha autoria, no(s) Concurso(s) Literário(s) Othoniel Menezes-Poesia e/ou Câmara Cascudo-Prosa, 2014, de acordo com as normas previstas em seu Edital, ao qual declaro estar de pleno acordo.

TÍTULO DA(S) OBRA(S): \_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_

- HISTÓRIA COM NO MÁXIMO 04 PÁGINAS  
 HISTÓRIA COM NO MÍNIMO 05 PÁGINAS E ATÉ 30 PÁGINAS



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA  
DAS ARTES (FUNCARTE)

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>		
NOME		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
TELEFONE(S):	FAX	
CORREIO ELETRONICO:		

Natal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA  
DAS ARTES (FUNCARTE)

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO PESSOA FÍSICA**

Declaro para os devidos fins, que de acordo com o § 3º do Art. 68-A, da Lei Orgânica do Município de Natal, que não tenho relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com Prefeito, a Vice-Prefeitura, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu interior teor, sob as penas da Lei.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_